



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

EDITAL Nº 33 /2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 33/21 do processo seletivo destinado a provimento de cargos na área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – EAVIL AUGUSTO DOS SANTOS - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 92, de 06 de maio de 2021, RETIFICA O EDITAL N.º 33/21, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA CONSTAR O SEGUINTE:

DOS CARGOS/REQUISITOS MÍNIMOS

| ORDEM | CARGOS | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--------------|------------------------------------|--------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------|--|
| 06 | PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NIVEL SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM FORMAÇÃO em Licenciatura e/ou antiga Licenciatura Plena E COM REGISTRO NO SISTEMA CONFEP/CREFs |

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 33/21.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação estadual, regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 19 de maio de 2021.

EAVIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOYCE SIMON SILVA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

EDITAL Nº 33 /2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 33/21 do processo seletivo destinado a provimento de cargos na área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – EAVIL AUGUSTO DOS SANTOS - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 92, de 06 de maio de 2021, RETIFICA O EDITAL N.º 33/21, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA CONSTAR O SEGUINTE:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.7 - Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração simples, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.

1.8 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.

1.9 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 33/21.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação estadual, regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 17 de maio de 2021.

EAVIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOYCE SIMON SILVA
Presidente da Comissão



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

EDITAL Nº 33 /2021

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área da educação, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, ESTADO DE SÃO PAULO, POR SEU PREFEITO MUNICIPAL – EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS - E PELA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA, DESIGNADA PELA PORTARIA N.º 92, de 06 de maio de 2021, FAZ SABER QUE FARÁ REALIZAR NESTE MUNICÍPIO O PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021, PARA CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO, SEM GERAR DIREITO À ESTABILIDADE, PARA PRESTAR SERVIÇOS ESSENCIAIS ENQUANTO NÃO FOR REALIZADO CONCURSO PÚBLICO, PARA O SEGUINTE:

| ORDEM | CARGOS | VAGAS | CADASTRO RESERVA | CARGA HORÁRIA | SALÁRIOS | REQUISITOS MÍNIMOS |
|-------|---|-------|------------------|-----------------------------|-----------|---|
| 01 | PROFESSOR PEB I | 16 | SIM | 30 H/A | R\$ 14,34 | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR |
| 02 | PROFESSOR PEB II - ARTE | 2 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 03 | PROFESSOR PEB II - INGLÊS | 2 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 04 | PROFESSOR PEB II - CIÊNCIAS | 1 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 05 | PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA | 1 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 06 | PROFESSOR PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 1 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 07 | PROFESSOR PEB II – LÍNGUA PORTUGUESA | 1 | SIM | MÍNIMO DE 12 HORAS SEMANAIS | R\$ 14,34 | NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA |
| 08 | PROFESSOR PEB I – AEE EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1 | SIM | 30 H/A | R\$ 14,34 | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL |



PROTOCOLO CONTRA A PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19)

Visando a preservação da segurança e saúde coletiva, e respeitando as normas de prevenção, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), a Prefeitura de Natividade da Serra adotará os seguintes procedimentos no Processo Seletivo 01/2021:

1- Aferição de temperatura na entrada da realização da prova. Será proibida a entrada das pessoas que apresentem temperatura igual ou superior a 37,8C.

2- Os candidatos no dia da realização do Processo Seletivo 01/2021 deverão fazer o USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO nas imediações e no interior dos locais de realização da prova objetiva. Será proibida a entrada e a permanência nos locais de aplicação da prova sem máscara de proteção contra a COVID-19. O participante que não utilizar a máscara cobrindo totalmente o nariz e a boca, desde sua entrada até sua saída do local de provas, ou recusar-se, injustificadamente, a respeitar os protocolos de proteção contra a COVID-19, a qualquer momento, será eliminado do certame.

3- No portão de entrada de cada local de prova será fornecido álcool 70 % em gel e serão seguidas todas as normas sanitárias e medidas de higiene e precaução ao COVID-19.

4- Todos os candidatos inscritos no respectivo processo, inclusive os candidatos que compõem o grupo de risco, devem estar cientes das suas obrigações e dos protocolos sanitários de segurança comum a todos, como:

- Realizar a correta higienização das mãos;

- Respeitar o distanciamento, evitar aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), não cabendo responsabilidade ao Município de Natividade da Serra;

- Ao usar o banheiro, os participantes serão orientados a lavar as mãos com água e sabão, antes e após o uso. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro, durante toda a aplicação do exame.

5- Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto pelos candidatos como: canetas, lápis, borracha, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento em qualquer hipótese.

6- Não será permitido, comer durante a realização do Processo Seletivo 01/2021 pois demanda a retirada da máscara nos locais do certame.

7- O candidato que apresentar qualquer um dos sintomas da Covid-19 como febre, tosse seca e dor de garganta não deverá comparecer no Processo Seletivo 01/2021, e se comparecer com algum desses sintomas será eliminado do certame.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 17/05/2021 até 19/05/2021 do corrente ano, somente nos dias úteis; no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h; as fichas de inscrição estarão disponíveis **NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, e os boletos para recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), deverão ser retirados junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

1.2. São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado; ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.

- b) Ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) Gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- h) Não possuir antecedentes criminais;
- i) Não ter sofrido processo administrativo nesta Municipalidade;
- l) Recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em fotocópia, que ficarão retidos:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 3) Fotografia 3 x 4 recente;
- 4) Declaração comprovando a escolaridade;
- 5) Declaração de próprio punho de não ter sofrido Processo Administrativo;
- 6) Certificado de reservista (para sexo masculino);
- 7) Ficha de inscrição devidamente preenchida.

1.4. No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- 1) Documento de identidade com foto;
- 2) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.5 Valor a ser pago no ato da inscrição.

| ORDEM | CARGOS | VALOR R\$ |
|-------|---|-----------|
| 01 | Professor PEB I | 30,00 |
| 02 | Professor PEB II - Arte | 30,00 |
| 03 | Professor PEB II - Inglês | 30,00 |
| 04 | Professor PEB II - Ciências | 30,00 |
| 05 | Professor PEB II - Matemática | 30,00 |
| 06 | Professor PEB II - Educação Física | 30,00 |
| 07 | Professor PEB II - Língua Portuguesa | 30,00 |
| 08 | Professor PEB I - AEE - Educação Especial | 30,00 |

1.6 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

2. DAS VAGAS

2.1 RESERVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1.1 Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente;

2.1.2 Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas;

- 2.1.3 Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas;
- 2.1.4 Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes;
- 2.1.5 A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação;
- 2.1.6 As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

2.2. DOS LOCAIS

2.2.1 As vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório;

3.2. O Processo Seletivo será realizado:

PREVISÃO DA PROVA OBJETIVA PARA PEB I

DIA: 30 DE MAIO DE 2021 (DOMINGO)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09:00 horas

PREVISÃO DO LOCAL: EMEF PROF.^a ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCCI

Rua: Cesídio Ambrogi – S/N-Centro – Natividade da Serra - SP.

PREVISÃO DA PROVA OBJETIVA PARA PEB II

DIA: 30 DE MAIO DE 2021 (DOMINGO)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13:00 horas

PREVISÃO DO LOCAL: EMEF PROF.^a ISABEL CRISTINA RODRIGUES DE MENEZES MENEUCCI

Rua: Cesídio Ambrogi – S/N-Centro – Natividade da Serra - SP.

3.2.1 Para melhor cumprimento dos protocolos de contenção ao COVID 19, haverá a possibilidade de realização das provas em dias, horários e/ou locais diferentes, conforme números de candidatos inscritos, a COMUNICAÇÃO PARA CIÊNCIA DOS CANDIDATOS SERÁ FEITA ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO SITE DOIS DIAS ANTES DA DATA PREVISTA DO CERTAME.

3.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00 horas e às 13:00h, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários;

3.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul;

3.5. Só serão admitidos ao local das provas e das avaliações os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição;

3.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo;

3.7. Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta;

3.8. Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão;

3.9. Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não;

3.10. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal;

3.11. A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas;

3.12. Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais os cadernos de questões e folha rascunho de respostas. Ao terminarem de marcar suas respostas na folha rascunho, os mesmos deverão devolver aos fiscais o caderno de questões e solicitar a folha de respostas definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta as respostas anteriormente assinaladas;

3.13. Os candidatos ao terminarem a prova, deverão levar a folha de rascunho, e devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala;

3.14. Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas e os dois últimos candidatos deverão permanecer até o final do certame para autenticação do lacre das provas;

3.15. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo;

3.16. Por razões de ordem técnica e de direito, não serão fornecidos aos candidatos exemplares do caderno de questões;

3.17. O gabarito da prova será divulgado antes da publicação dos resultados;

3.18. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.



4. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração;

4.2. A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior;

4.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As provas serão avaliadas na escala de zero a 20 (vinte) pontos;

5.2. Todos os candidatos serão classificados, independente da somatória dos pontos na prova, exceto em caso de obter nota 0,0 (zero);

5.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes;

5.4. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados;

5.5. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de 02 (dois) dias após a fase de recursos;

5.6. Na classificação final, serão fatores de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos;
- c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
- d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando for o caso);
- e) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- f) o que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- g) o que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- h) Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5.7 A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site, e-mail e telefone;

5.8 O não comparecimento do candidato em 02 (dois) dias após convocado acarretará em desclassificação;

5.9 O candidato poderá no ato da convocação declinar por uma vez, interpretado como desistência da vaga;

5.10 O exame médico admissional será realizado pelo candidato e apresentado no ato da contratação, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais



alterações físicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição;

6.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial: www.natividadedaserra.sp.gov.br, Publicação no Diário Oficial do Estado e Diário de Taubaté, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados;

6.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

6.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso a comissão organizadora do processo seletivo, no máximo de 02 (dois) dias de sua publicação, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos entregues fora do prazo acima estabelecido;

6.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, n.º de inscrição, o n.º de documento de identidade, a identificação do cargo pretendido, o telefone e o endereço de correspondência;

6.6. Admitido o recurso, caberá a comissão organizadora de processos seletivos, juntamente com o departamento jurídico da prefeitura, manifestar-se deferimento ou indeferimento do ato;

6.7. Um resumo deste edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, será publicado na imprensa estadual, regional e site da Prefeitura.

6.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecido para a realização do presente processo seletivo;

6.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo;

6.10. Não se aplicam aos contratados por prazo determinado direitos e benefícios correlatos aos servidores efetivos do quadro de carreira do magistério público municipal. A atribuição de aulas será por bloco, conforme necessidade de atendimento das unidades escolares.

6.11. Constatada a qualquer tempo irregularidades, vícios, ou falsidades em atos do processo seletivo, poderá a comissão proceder à anulação dos mesmos "ex tunc". Após a homologação, a comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos por



ventura viciados, inclusive, referentes a nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

6.12. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. CONTEÚDOS:

7.1 – BÁSICO

- **Português:** Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbos (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

- **Matemática:** Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problema. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composta. Porcentagem, juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

- **Conhecimentos Gerais:** O Município de Natividade da Serra: Aspectos Históricos, Sociais e Emancipação Política. Administração Municipal: O Poder Legislativo e Executivo, Personalidades do Município, Festas Religiosas, Limites, Localização, Recursos Naturais, Clima, Relevo, Vegetação, Bacia Hidrográfica, Agricultura, Pecuária e Manifestações Folclóricas.

7.2 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PROFESSORES PEB I: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei nº 9.394 /96. Alfabetização e letramento; avaliação no Ensino Fundamental; Currículo e didática; Ensino Fundamental de 9 anos; Gestão Participativa na escola; projeto político pedagógico; planejamento, seleção e organização dos conteúdos; saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Metodologia do Ensino de Ciências; História da Astronomia; Sistema Solar; A terra e os seres vivos; Relações Ecológicas; A água; Propriedades da água; Citologia; Origem da vida e das espécies; A classificação dos seres vivos; Todos os Reinos da Natureza; Reino Monera, Protista, Fungos, Animais e Plantas; Ecologia; O corpo humano; da Célula ao organismo; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Genética e Hereditariedade; Fenômenos químicos e Físicos; Ligações químicas; Funções orgânicas; Radioatividade; Modelos atômicos; Diferentes Tipos de Geração de energia e a sustentabilidade; O solo e os seres vivos; Matéria e Energia; Tabela periódica.

PROFESSOR DE ARTE: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; História da Arte Universal; História da Arte Brasileira; Conceitos e Técnicas de Arte Cênica; Conceito e Técnica de Dança; Conceito e Técnica de Música; Conceito e Técnica de Artes Visuais.



PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9394, de 20/12/96 estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional; Educação Inclusiva Referências para a construção dos sistemas educacionais inclusivos.

PROFESSOR DE INGLÊS: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa. 2. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto contexto. 3. Léxico gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos, possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; conjunções, subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado livre e sua função comunicativa no texto. 5. Inglês escrito e falado. 6. O uso de novas tecnologias na escola.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Tipos e Gêneros textuais. Leitura, produção e compreensão de textos. Figuras de Linguagem. Recursos de argumentação. coesão e coerência textuais. Léxico: Significação e substituição das palavras e expressões no texto. Estrutura e formação de palavras (valor dos afixos e dos radicais). Fonologia: Ortografia: sistema oficial vigente. Morfologia e Sintaxe: Classes de palavras: emprego e flexões. Período simples e período composto: colocação de termos e orações no período. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Relações morfossintáticas. Orações reduzidas: classificação e expansão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Paralelismo de regência. Vozes verbais e sua conversão. Sintaxe de colocação. Emprego dos modos e tempos verbais. Emprego do acento indicativo de crase. Sinais de pontuação. Variação linguística e norma. A literatura infantil e juvenil na escola. Obras literárias. Linguagem e ensino. Linguagem: uso e função. Discurso ou texto. Língua oral e língua escrita.

PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei nº 9.394, de 20/12/96 estabelece as Diretrizes e bases da Educação Nacional; Educação Inclusiva Referências para a construção dos sistemas educacionais inclusivos. O Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Salas de Recursos Multifuncionais. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Deficiências, Síndromes e Transtornos.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Funções circulares. Relações, identidades e equações trigonométricas. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo. Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações. Geometria Analítica: distância entre dois pontos e ponto médio em coordenadas cartesianas, equação geral e reduzida da reta; construção e interpretação gráfica; condições de paralelismo e perpendicularismo; intersecção de retas; distância de ponto à reta e entre retas paralelas, equação normal e reduzida da circunferência; posições relativas entre pontos, retas e circunferências. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos. Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos; Conjuntos numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro. Funções Reais: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial e equação logarítmica.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: BNCC – Base Nacional Comum Curricular; Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem, objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício. Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação estadual, regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 07 de maio de 2021.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOYCE SIMON SILVA
Presidente da Comissão